

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 2^a CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1911

Aos 30 de junho de 1911, á 1 1/2 hora da tarde, presente, na séde da companhia, no largo da Carioca, n. 13, a maioria de accionistas desta companhia, por convocação, em segunda chamada, feita pela directoria desta companhia, em editaes publicados na imprensa desta Capital, foi aberta a sessão pelo Sr. presidente e demais directores, que, de accôrdo com os estatutos, convidou os Srs. accionistas a elegerem o Dr. Pedro Betim Paes Leme, que, assumindo este cargo, convidou para secretarios os Srs. Dr. Manoel Maria Moniz Freire e Manoel Teixeira Soares.

Aberta a sessão, por proposta do senador Dr. Moniz Freire, foi posto em discussão o primeiro fim para que foi destinada esta sessão - eleição de um director vice-presidente.

Procedendo-se á eleição, foi unanimemente eleito o Sr. conselheiro João de Sá Camelo Lampreia, sendo nomeada pelo Sr. presidente da sessão uma commissão composta dos Srs. Dr. Teixeira Soares, senador Moniz Freire e Conde de Avellar para introduzir na sala da sessão o novo director.

Passando á segunda parte da sessão, foi lida a proposta da directoria sobre a criação dos meios para fundação da nova carteira de seguros maritimos e terrestres, concebida nos seguintes termos:

«Srs. accionistas - Por deliberação de uma das nossas assembléas foi incorporado nos estatutos, com a modifcação que lhe fez o Governo, um dispositivo, determinando que, logo que as condições financeiras da companhia lhe permittissem destinar fundos especiaes e dar as devidas garantias para operar em seguros maritimos e terrestres, a directoria promoveria, perante o Governo, os meios necessarios para obter a respectiva autorização. Parece-nos de toda a conveniencia que não esperemos mais tempo para solicitar esta autorização. As nossas condições de prosperidade são conhecidas e tudo nos induz a acreditar que a criação desta nova carteira terá o mais completo sucesso. Basta sómente resolvemos sobre o estabelecimento de fundos especiaes que a ella devemos destinar; a vós compete deliberar a respeito. A Inspectoria de Seguros, consultada sobre si a companhia, dentro das forças do seu capital actual, uma vez integralizado este, poderia assumir as novas responsabilidades ou si deveria para esse fim augmentar o seu capital, respondeu por escripto, em termos, que se pôde concluir que ambas as soluções são cabiveis, parecendo-lhe, entretanto, preferivel a primeira. A directoria portanto, pede-vos que opteis por um destes alvitres ou deis autorização para ambos, sendo que, no caso de integralização, as chamadas devem ser de dez por cento, com intervallo de tres meses no minimo, entre uma e outra, e, no de augmento de capital é indispensavel que este não seja inferior a 400:000\$, com chamadas até setenta por cento, em acções de 200\$, com os direitos e privilegios das primitivas, sendo estas sujeitas a prestações de dez por cento, para lhes ficarem equiparadas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911. - João T. Soares. - Moniz Freire. - João Americo Machado. - Eric Mathieu.»

Em seguida a esta leitura, feita pelo secretario, foi dada a palavra ao membro do conselho fiscal, Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho, para proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte:

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, convocado pela respectiva directoria para tomar conhecimento de uma proposta que tem de ser submettida á deliberação da assembléa geral dos Srs. accionistas ácerca dos meios necessarios para ampliação das operaçoes sociaes, vem, pelo presente, formular o seu parecer, nos seguintes termos:

«Ao conselho fiscal parece conveniente que seja integrado primeiramente o capital da companhia para habilital-a ao desenvolvimento das operaçoes que tem em vista, e, posteriormente sendo verificada a necessidade de augmento de capital, nada obsta a que seja promovida esta medida na devida oportunidade. Assim, conclue o conselho fiscal, emittindo o seu parecer para que seja integrado o

capital da companhia, pela fórmula estabelecida nos seus estatutos, ficando assim fixado em 320:000\$ o fundo da nova secção.

Rio, 23 de junho de 1911. - Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho. - Conde de Avellar. - João Paulo de Mello Barreto.»

Posta em discussão esta proposta, pediu a palavra o Sr. accionista senador Moniz Freire, para combater o parecer, dando as razões pelas quaes opina pelo aumento do capital social, em vez da integralização, seguindo-se-lhe o membro do conselho fiscal, Dr. Oliveira Castro Sobrinho, que defendeu o parecer, tomando ainda parte no debate os Srs. Drs. Teixeira Soares, Pedro Betim Paes Leme e João Paulo de Mello Barreto.

Posto a votos o parecer, votaram contra os Srs. senador Moniz Freire e Dr. Manoel Maria Moniz Freire por si e pelos accionistas que representa, sommando o total de 152 votos, correspondentes a 760 acções, votando a favor os demais accionistas presentes por si e pelos seus delegantes, que representavam a maioria de votos presentes, abstendo-se da votação os membros do conselho fiscal.

Verificado este resultado, o Sr. presidente declarou aprovado o parecer do conselho fiscal, ficando resolvido fazer-se a integralização do capital social e, por nada mais haver a tratar, foi levantada a sessão, da qual eu, Manoel Teixeira Soares, secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim subscripta e pelos demais accionistas presentes. Eu, Manoel Teixeira Soares, que a escrevi e subscrevo. - Manoel Teixeira Soares. E eu, 2º secretario, igualmente subscrevo. - Manoel Maria Moniz Freire. - Pedro Betim Paes Leme, João T. Soares, João A. Americo Machado, Moniz Freire, Francisco Martins Pereira, João de Sá Camelo Lampreia, E. Mathieu, por procuração do conde de Figueiredo, por procuração Francisco Augusto de Vasconcellos Figueiredo, por procuração Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, por procuração Americo Firmino de Moraes, por procuração Bento Quirino dos Santos, por procuração Leopoldo Cunha Filho, como inventariante do Dr. Leopoldo Cunha, por procuração Felismino Soares & Comp., por procuração Luiz de Rezende, por procuração Raul Ferreira Leite, por procuração J. C. Modesto Leal, por procuração Dr. Augusto Chagas, Manoel Maria Moniz Freire, Manoel Teixeira Soares, Alberto de Sampaio, João Paulo de Mello Barreto, por si e por sua senhora D. Antonia Rezende de Mello Barreto, e por seus filhos João Paulo de Mello Barreto Filho, Geraldo Paulo de Mello Barreto, Helena Rezende de Mello Barreto e Renato Paulo de Mello Barreto; Octavio Mendes de Oliveira Castro, por si e por procuração do Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha; por procuração de Maximiano Pinto Ferraz de Vasconcelos e por procuração de Arthur de Sá Carvalho, Horacio Mendes de Oliveira Castro, por seus filhos menores Oscar, Alvaro e Sylvia, João T. Soares; Nazareth & Comp., Dr. Arthur Moncorvo Filho, por D. Alzira de Aguiar Machado, João A. Americo Machado, Euripides Coelho de Magalhães, por si e por procuração de Gabriel Martins Ferreira, por procuração Gabriel Teixeira Marinho, por procuração Mucio Martins Vieira, por procuração Leandro Augusto Martins, por procuração Vicente Gonçalves Dias, por procuração de D. Izabel de Sá Camelo Lampreia, João de Sá Camelo Lampreia, Alfredo Rebouças, por si e por procuração do Dr. Bento Dinard de Araujo; por procuração do Dr. Mario Rache, por procuração de Urcecino Ourique de Aguiar, por si e por procuração de Urcecino de Aguiar, como inventariante dos bens de Americo Bento Machado, Alipio de Mattos Lima, conde de Avellar e Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho.